

Patente Modelo de Utilidade (MU)

Objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. Os modelos de utilidade jamais protegem processos, mas sempre um produto ou parte deste.

A diferenciação entre Patente de Invenção e **Patente de Modelo de Utilidade** é de suma importância para quem deseja proteger sua criação. Para determinar a definição da natureza correta, é necessário avaliar se há um aperfeiçoamento de efeito ou funcionalidade – caso de proteção como Patente de Modelo de Utilidade - ou um novo efeito técnico-funcional – caso de proteção como Patente de Invenção. O inventor poderá identificar melhor a natureza (Invenção ou Modelo de Utilidade) da sua criação a partir do conhecimento prévio do estado da técnica de modo a requerer devidamente a proteção

Estado da Técnica	Invenção
Computador pessoal (PC)	Notebook
Telefone sem fio	Celular

Estado da Técnica	Modelo de Utilidade
Tesoura de poda semiprofissional	Tesoura de poda com cabo giratório
Porta sabão em pó	Porta sabão em pó com dosador

FONTE: Manual Básico para Proteção por Patentes de Invenções, Modelos de Utilidade e Certificados de Adição